



**LEI Nº752/2024, CAMPINORTE 22 DE AGOSTO 2024**

”Dispõe sobre fazer alteração na Lei 632/2020 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as denominações do Parágrafo § 5º, do Artigo 1º da Lei 632/ 2020, das seguintes vias públicas do Município de Campinorte-Goiás:

**§ 1º** – O Parágrafo § 5º do Artigo 1º da Lei 632/2020, passa a vigorar com a seguinte redação. No Setor Sul, Novo Horizonte e continuidade de futuros empreendimentos imobiliários, a Avenida Principal passa a denominar: Avenida Paulo Lopes.

**§ 2º** – O Inciso XVI do Parágrafo § 3º do Artigo 1º da Lei 632/2020, passa a ter a seguinte redação:

**XVI** - Avenida “A” e na continuidade de futuros empreendimentos imobiliários, passa a denominar Avenida Alarico Martins Siqueira.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

**CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**  
**Prefeito do Município de Campinorte/GO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico e dou fé que fiz Publicação  
no placar desta Prefeitura Municipal  
o presente documento." Art. 19, II C.F."  
Campinorte, 22 / 08 / 2024  
Joelma Borges Ricardo  
Secretária de Administração  
Secretária de Administração